GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.155 , DE 23 DE Setembro DE 2021.

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O DIA DA ADVOCACIA JOVEM A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 26 DE NOVEMBRO. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Anápolis, o **"Dia da Advocacia Jovem"**, a ser comemorado anualmente no dia 26 de novembro.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, considera-se jovem advogado aquele que tenha até 05 (cinco) anos de inscrição nos quadros da OAB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 **DE** Setembro **DE 2021.**

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREIA REZENDE/AUT.071/2021

6660/2021, 16326/2021, 6168/2021	GLEUCIANO BATISTA DE LIMA	Decisão 156/2021 PIA – Impugnação – Auto de Infração Formal - Deferimento
36774/2021, 24484/2021, 23823/2021	ESTEVAM BORGES LOPES SERVIÇOES MEDICOS	Decisão 157/2021 PIA – Impugnação – Auto de Infração Multa - Deferimento
24989/2019 – 23008/2019 –9016/2020	SEBASTIAO DA ROCHA FREITAS O GOIANO- ME	Decisão 158/2021 PIA – Impugnação – Auto de Infração Multa – Deferimento
35697/2021 – 26944/2021 – 26941/2021	FIDELIS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	Decisão 159/2021 PIA – Impugnação – Auto de Infração ISS – Indeferimento
7405/2021, 36825/2020	J S LUBRIFICANTE EIRELI	Decisão 160/2021 PIA – Impugnação – Auto de Infração – Deferimento
6814/2021, 41215/2015, 12882/2020, 8529/2020	LR ANDRADE DE PRODUTOS VETERINARIOS	Decisão 161/2021 PIA – Impugnação Auto de Infração Multa- Deferimento
4091/2021, 48482/2020, 48956/2020	CAROLINE FERREIRA ODONTOLOGICO	Decisão 162/2021 PIA – Impugnação – Auto Multa Formal - Indeferimento
2222/2021, 9995/2021	ELIZETE APARECIDA DA SILVA	Decisão 163/2021 PIA – Impugnação – MEI Revisão IPTU - Deferimento
17905/2021 – 12403/2021 – 12400/2021 –12404/2021 – 12405/2021	ELETRO PHILL MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA-ME	Decisão 164/2021 PIA – Impugnação – ISS – Auto de Infração - Indeferimento
34162/2021 – 27172/2021	DOMINGOS GOUVEIA LIMA	Decisão 165/2021 PIA – Impugnação – Restituição IPTU - Deferimento
48753/2020 – 42003/2020 – 42715/2020	TERRAS ALPHA ANAPOLIS EMPREENDIMENTOS	Decisão 166/2021 PIA – Impugnação – Auto de Infração Multa Formal - Indeferimento
42775/2019 – 21655/2019 – 18511/2019 – 60892/2016	FF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS	Decisão 167/2021 PIA – Impugnação – Auto de Infração Multa – Parcial Deferimento
11213/2021	ADAUTO ALAMON CAETANO DA PAIXÃO – EIRELI-ME	Decisão 168/2021 PIA – Impugnação – Auto de Infração Multa - Indeferimento
40773/2020, 35000/2020	ALBURQUERQUE IMPORTAÇÃO LTDA	Decisão 169/2021 PIA – Impugnação – Revisão IPTU - Deferimento
24125/2020; 19088/2020	ANAMIX – CONCRETO EIRELI ME	Decisão 170/2021 PIA - Impugnação – Auto de Multa - Indeferimento
11867/2011	AUDECY TOMAZ CAMPOS	Decisão 171/2021 PIA -_Impugnação – Não Incidência – Indeferimento
38.196/2021	CONSTRUTORA REZENDE E FERNANDES LTDA	Decisão 172/2021 PIA – Impugnação – Reavaliação ITBI - Indeferimento
31994/2019	DIOCESE DE ANAPOLIS	Decisão 173/2021 PIA - Impugnação – Não Incidência- Deferimento
31223/2021, 37980/2021	JULIANA ARAUJO DOS SANTOS	Decisão 174/2021 PIA - Impugnação – Multa Formal - Deferimento
30.842/2021	ATLANTICA – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Decisão 175/2021 PIA - Impugnação – Cancelamento Débitos - Deferimento
20.857/2021	SEBASTIÃO WALTER DE REZENDE	Decisão 176/2021 PIA - Impugnação – Reavaliação ITBI- Indeferimento
38.297/2021	HELIO FRANCISCO DA SILVA	Decisão 177/2021 PIA – Impugnação – Reavaliação ITBI- Indeferimento
35.015/2021	LEILA NUNES DE BASTOS	Decisão 178/2021 PIA – Impugnação – Reavaliação ITBI- Deferimento
40.769/2021	LEONARDO ADRIANO MUNIZ SILVA	Decisão 179/2021 PIA – Impugnação – Reavaliação ITBI- Indeferimento
39.581/202	PAULO TELES DA ROCHA	Decisão 180/2021 PIA – Impugnação – Reavaliação ITBI- Indeferimento
40.488/2021	PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA	Decisão 181/2021 PIA – Impugnação – Reavaliação ITBI- Deferimento

Anápolis, 23/09/2021

OLISOMAR PEREIRA PIRES
Diretor da Receita Municipal - SME
Autoridade Julgadora 1ª Instância

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 4.155, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O DIA DA ADVOCACIA JOVEM A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 26 DE NOVEMBRO. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º.Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Anápolis, o **"Dia da Advocacia Jovem"**, a ser comemorado anualmente no dia 26 de novembro.
Art. 2º. Para efeito desta Lei, considera-se jovem advogado aquele que tenha até 05 (cinco) anos de inscrição nos quadros da OAB.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREIA REZENDE/AUT.071/2021

LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS

TERMO ADITIVO II DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 195/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DIETAS ESPECIAIS HOSPITALARES, DIETAS INFANTIS E DIETAS PARA TERAPIA ENTERAL, BEM COMO O FORNECIMENTO E O TRANSPORTE DAS REFERIDAS REFEIÇÕES, DESTINADAS AO CONSUMO DE PACIENTES, SERVIDORES E ACOMPANHANTES, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E A EMPRESA EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.169.881/0001-55, com sua sede administrativa na Rua Professor Roberto Mange, nº 152, 4ª andar, Vila Santana, CEP 75.113-630, Anápolis – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Júlio César Teles Spíndola**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 763.645.181-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua D, Quadra 03, Lote 13, Setor Campinas, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 19.007.762/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Tagory do Valle de Carvalho, devidamente inscrito no CPF sob o nº 695.291.401-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo I ao Contrato nº 195/2020, celebrado em 01/10/2020, com base no Processo Administrativo nº 000013264/2021 (processo originário nº 000054236/2019), mediante as cláusulas abaixo consignadas: